



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.369.479/0001-52
Razão Social: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2021
FGTS	Validade:	05/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/02/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **40.369.479/0001-52**, com sede na Rua das Hortas, 57, Centro, São Luís/MA - CEP: 65020-270, fone/fax (98) 98234- 0857/ (98) 3235-7745, e-mail plenus.distribuicao@gmail.com, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 40.369.479/0001 - 52

I.E: 12.679397-2

Endereço: RUA DAS HORTAS, 57, CENTRO, SÃO LUIS/MA

Telefone: 98 98234-0857 / 98 3235-7745

E-mail: plenus.distribuicao@gmail.com

Banco: Banco do Nordeste/ agencia – 193/Conta – 3690-8

DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO:

Nome: JEFFERSON COSTA GONÇALVES

Cargo: Administrador

RG: 1074307990-SEJUSP/MA

CPF: 978.543.103- 78

PROPOSTA DE PREÇOS:

Valor total: **R\$1.182.101,14** (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e um reais e);

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 020/2021. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

O prazo de validade desta proposta é de: 90 (noventa) dias

As condições de pagamento são: conforme contrato

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e

outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

O prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: 10 (dez) dias após apresentação da requisição de fornecimento.

LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	MARATA	UND	1250	R\$8,78	R\$10.975,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	BLANCO	PCT	2830	R\$9,17	R\$25.951,10
3	ADOÇANTE COM 200ML	ADOCYL	UND	75	R\$9,27	R\$695,25
4	ARROZ TIPO 1, FARDO DE 30KG PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA	TIA DORA	FRD	560	R\$134,41	R\$75.269,60
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	TAMBAU	UND	220	R\$5,44	R\$1.196,80
6	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	FORTALEZA	PCT	2510	R\$6,76	R\$16.967,60
7	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	KIKOS	PCT	2580	R\$5,36	R\$13.828,80
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	CAFÉ PURO	PCT	3000	R\$11,68	R\$35.040,00
9	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	MARATA	CX	714	R\$6,12	R\$4.369,68
10	CORANTE PCT 500G	DONA CLARA	PCT	545	R\$6,62	R\$3.607,90
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	NILZA	UND	310	R\$4,12	R\$1.277,20
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	TRADELLI	UND	370	R\$2,85	R\$1.054,50
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	PREDILECTA	UND	880	R\$3,65	R\$3.212,00
14	FARINHA 1KG	NATURAL	PCT	370	R\$5,69	R\$2.105,30
15	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PINDUCA	PCT	565	R\$5,34	R\$3.017,10
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	NATURAL	PCT	990	R\$9,86	R\$9.761,40
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	NORDESTINO	PCT	1205	R\$2,54	R\$3.060,70
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	ROBINSON CRUSOE	UND	300	R\$4,94	R\$1.482,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	MILKO	PCT	2130	R\$8,58	R\$18.275,40
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	ITALAC	PCT	500	R\$7,16	R\$3.580,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	BRANDINI	PCT	1330	R\$3,68	R\$4.894,40
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	BRANDINI	PCT	1210	R\$3,78	R\$4.573,80
23	MARGARINA COM SAL 500G	PURO SABOR	UND	1700	R\$7,14	R\$12.138,00
24	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	TRADELLI	UND	480	R\$3,28	R\$1.574,40
25	ÓLEO DE SOJA 900ML	ABC	UND	2220	R\$10,25	R\$22.755,00
26	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	DONA CLARA	PCT	135	R\$3,53	R\$476,55
27	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	KIPOLPA	KG	1780	R\$17,32	R\$30.829,60
28	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	PSIU	UND	1310	R\$11,28	R\$14.776,80
29	SAL REFINADO 1KG	GERSIANA	PCT	490	R\$1,24	R\$607,60
30	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	ARISCO	UND	740	R\$5,58	R\$4.129,20
31	TEMPERO TIPO SAZON 60G	SAZON	PCT	410	R\$4,89	R\$2.004,90

32	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	FIGUEIRA	UND	680	R\$2,08	R\$1.414,40
33	PRESUNTO COZIDO FATIADO	REZENDE	KG	175	R\$24,80	R\$4.340,00
34	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	LITORAL	KG	235	R\$41,02	R\$9.639,70
35	SALSICHA	AURORA	KG	428	R\$10,19	R\$4.361,32
36	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 500ML	FLORATA	UND	2400	R\$2,57	R\$6.168,00
37	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20L	PSIU	UND	315	R\$43,67	R\$13.756,05
38	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20L, TROCA	PSIU	UND	1320	R\$11,43	R\$15.087,60
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	JANDAIA	FRASCO	170	R\$4,82	R\$819,40
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	JANDAIA	FRASCO	170	R\$4,76	R\$809,20
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	JANDAIA	FRASCO	170	R\$4,85	R\$824,50
42	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML	JANDAIA	FRASCO	170	R\$4,85	R\$824,50
43	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	ROSA BRANCA	KG	340	R\$5,09	R\$1.730,60
44	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	NESTLE	UND	370	R\$3,71	R\$1.372,70
45	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	PIRACANJUBA	PCT	350	R\$20,01	R\$7.003,50
46	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	MUCILON	PCT	120	R\$14,10	R\$1.692,00
47	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	GRANEL	UND	285	R\$23,48	R\$6.691,80
48	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	JANDAIA	UND	120	R\$7,40	R\$888,00
49	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	MARAJÓARA	UND	420	R\$7,17	R\$3.011,40
50	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	MAIS COCO	PCT	350	R\$3,85	R\$1.347,50
51	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	QUERO	UND	330	R\$4,45	R\$1.468,50
52	GELATINA SABORES DIVERSOS	APTI	UND	160	R\$1,92	R\$307,20
53	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	QUERO	UND	265	R\$10,78	R\$2.856,70
54	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	DU SUL	UND	85	R\$6,84	R\$581,40
TOTAL LOTE 01						R\$420.483,55

LOTE 2 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
55	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	MACAXEIRA IN NATURA	KG	480	R\$4,72	R\$2.265,60
56	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MELANCIA IN NATURA	KG	2830	R\$1,92	R\$5.433,60
57	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MELAO IN NATURA	KG	1235	R\$4,11	R\$5.075,85

58	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MAMAO IN NATURA	KG	1465	R\$4,44	R\$6.504,60
59	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	ALHO IN NATURA	KG	776	R\$31,00	R\$24.056,00
60	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	BANANA IN NATURA	KG	7294	R\$4,48	R\$32.677,12
61	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	CEBOLA IN NATURA	KG	1898	R\$3,78	R\$7.174,44
62	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	1399	R\$3,80	R\$5.316,20
63	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	MAÇA IN NATURA	KG	2152	R\$9,49	R\$20.422,48
64	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	ALFACE IN NATURA	KG	920	R\$5,25	R\$4.830,00
65	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	CENOURA IN NATURA	KG	620	R\$5,37	R\$3.329,40
66	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	CHEIRO VERDE IN NATURA	KG	250	R\$3,20	R\$800,00
67	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	ABACAXI IN NATURA	KG	80	R\$4,32	R\$345,60
68	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	PIMENTAO IN NATURA	KG	30	R\$7,67	R\$230,10
69	LARANJA: MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	LARANJA IN NATURA	KG	90	R\$3,25	R\$292,50

70	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	LIMAO IN NATURA	KG	30	R\$3,91	R\$117,30
71	REPOLHO (VERDE OU ROXO. TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS. FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	REPOLHO IN NATURA	KG	150	R\$4,74	R\$711,00
TOTAL LOTE 02						R\$119.581,79
LOTE 3 - CARNES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
72	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	FRIBOI	KG	840	R\$33,19	R\$27.879,60
73	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	FRIBOI	KG	840	R\$33,34	R\$28.005,60
74	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	FRIBOI	KG	840	R\$49,07	R\$41.218,80
75	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	800	R\$50,58	R\$40.464,00
76	CARNE BOVINA MOIDA	FORTIBOI	KG	2.140	R\$41,23	R\$88.232,20
77	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	REAL	CAIXA	1.515	R\$267,52	R\$405.292,80
78	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	OVO	CRT	660	R\$16,58	R\$10.942,80
TOTAL LOTE 03						R\$642.035,80
VALOR GLOBAL						R\$1.182.101,14

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

São Luís, 14 de setembro de 2021

JEFFERSON COSTA
GONCALVES:9785431037
8

Assinado de forma digital por
JEFFERSON COSTA
GONCALVES:97854310378
Dados: 2021.09.14 15:12:32 -03'00'

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 40.369.479/0001 - 52

JEFFERSON COSTA GONÇALVES

ADMINISTRADOR

CPF: 978543103 - 78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000107430799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2016

NOME JEFFERSON COSTA GONCALVES

FILIAÇÃO SABINO DE JESUS DUTRA GONCALVES E MARIANA COSTA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 02/10/1982

CPF 978543103-78

SEP.DIV.-N.0033847 FLS.050 LIV.00095

VIA-02

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGADO GERAL

ESPADO DO AGENTE

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

101953624060



LABORATÓRIO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luis, 09/04/2021 10:58:05 25635

Em Testemunho da verdade.

Foral

Francivaldo de Jesus Almeida - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567114XPRYE2PKGBL2C63 - Ato: 13.18

Emol. R\$4.63 FFRC. R\$0.13 FAFEP. R\$0.18 FEMP. R\$0.18 Total R\$5.12

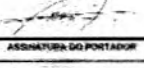
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
		MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		JEFFERSON COSTA GONCALVES					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF		1074307990 SEJUSP MA					
CPF		978.543.103-78		DATA NASCIMENTO		02/10/1982	
FILIAÇÃO		SABINO DE JESUS DUTRA GONCA LVES MARIANA COSTA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		04032697590		VALIDADE		26/08/2021	
				1ª HABILITAÇÃO		06/02/2007	
OBSERVAÇÕES							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO		08/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
43584776918 MA044665105							
MARANHÃO							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO
EIRELI**

JEFFERSON COSTA GONCALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/10/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001074307990, expedida por SSP/MA em 24/08/2016 e CPF: nº 978.543.103-78, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Mato Grosso, Condomínio Residencial Tupy 2, Bloco 9, APT 303, Bairro Chácara Brasil, CEP: 65066844, resolve consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, gira sob o nome empresarial de **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, situada na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 40.369.479/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o seguinte objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS IMPRESSAO DE MATERIAL
PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE MANUTENCAO E
REPARACAO DE CARRINHOS DE SUPERMERCADOS) COMERCIO A VAREJO
DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA
DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE
COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM
ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO)SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES QUE NAO ESTAO SOB REGIME DE INTERNACAO BEM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS ESPECIALIZADAS OU NAO, POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE) LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS CLASSES ANTERIORES, COMO AS DE MEDICOS E DENTISTAS, EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE) ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, PEIXARIA, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa é administrada pelo titular **JEFFERSON COSTA GONCALVES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).



CLÁUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

São Luís – MA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON COSTA GONCALVES

CPF: 978.543.103-78

RG: 0001074307990



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97854310378	JEFFERSON COSTA GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:29 SOB Nº 20210722045.
PROTOCOLO: 210722045 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103680843. CNPJ DA SEDE: 40369479000152.
NIRE: 21600193141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.369.479/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
NOME EMPRESARIAL PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *) 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 65.020-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENUS.DISTRIBUICAO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3235-7745/ (98) 8234-0857
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 17:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.369.479/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
 47.22-9-02 - Pelxaria
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.020-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENUS.DISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3235-7745/ (98) 8234-0857
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 17:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.369.479/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.020-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENUS.DISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3235-7745/ (98) 8234-0857
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 17:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.369.479/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 65.020-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENUS.DISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3235-7745/ (98) 8234-0857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 17:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98278171 **CNPJ:** 40369479000152
NOME EMPRESARIAL: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
NOME FANTASIA: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 20/05/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201106164
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 13/01/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 57
ENDEREÇO: R DAS HORTAS **CEP:** 65020270
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** CENTRO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 57
ENDEREÇO: R DAS HORTAS **CEP:** 65020270
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	anakeila_2@live.com
TELEFONE	(98) 32357745
FAX	(98) 82340857
E-MAIL	plenus.distribuicao@gmail.com
	anakeila_2@live.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
174190100	FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
453070600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E	
461760000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464940900	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
467370000	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475710000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
864020800	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	

Processo 118/2001
484
Fis. [assinatura]
Ass. [assinatura]

871150100	CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910100	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
461500000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
461680000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS,	
463380100	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS,	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
469310000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472290200	PEIXARIA	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	97854310378	JEFFERSON COSTA GONCALVES
Contábil	30338867368	ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
97854310378	JEFFERSON COSTA GONCALVES	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/08/2021



CPF/CNPJ: 40369479000152
Nome/Razão: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98278171

CPF/CNPJ

40.369.479/0001-52

NÚMERO DE CONTROLE

92120212255266

RAZÃO SOCIAL

PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA

PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

R DAS HORTAS Nº 57, CENTRO
65020270 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

A9E16B8709B143F1F651F953D6AA2997



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JEFFERSON COSTA GONCALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/10/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001074307990, expedida por SSP/MA em 24/08/2016 e CPF: nº 978.543.103-78, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA AMAZONAS, nº 14, VERA CRUZ, CEP: 65047-700, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de Codó – MA, data de nascimento 14/03/1967, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº ap001750, expedida por cfc/MA e CPF: nº 303.388.673-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA dos franceses, nº sn, apt 1403 bloco rio anil 650, outeiro da cruz, CEP: 65036-284.

RAFAEL FERNANDES VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/02/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03959446816, expedida por detran/MA em 26/10/2006 e CPF: nº 062.892.694-45, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA LUIS ROCHA, nº SN, APT VILAGE DAS PALMEIRAS, VILA VICENTE FIALHO, CEP: 65070-290, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de Codó – MA, data de nascimento 14/03/1967, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº ap001750, expedida por cfc/MA e CPF: nº 303.388.673-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA dos franceses, nº sn, apt 1403 bloco rio anil 650, outeiro da cruz, CEP: 65036-284.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA**, e usará a expressão PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS HORTAS, nº 57, CENTRO, São Luís - MA, CEP: 65020270.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CARRINHOS DE SUPERMERCADOS) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB REGIME DE INTERNAÇÃO BEM COMO: CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS OU NÃO, POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE) LABORATÓRIOS CLÍNICOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAÚDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS CLASSES ANTERIORES, COMO AS DE MÉDICOS E DENTISTAS, EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE) ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CARRINHOS DE SUPERMERCADOS) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES QUE NAO ESTAO SOB REGIME DE INTERNACAO BEM COMO: CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS ESPECIALIZADAS OU NAO, POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE) LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS CLASSES ANTERIORES, COMO AS DE MEDICOS E DENTISTAS, EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE) ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- CNAE Nº 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JEFFERSON COSTA GONCALVES	120000	120.000,00	60,00
RAFAEL FERNANDES VIEIRA	80000	80.000,00	40,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFFERSON COSTA GONCALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 07 de janeiro de 2021

RAFAEL FERNANDES VIEIRA

Sócio/Representado

Representado por: ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ

JEFFERSON COSTA GONCALVES

Sócio/Administrador/Representado

Representado por: ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30338867368	ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 09:07 SOB Nº 21201106164.
PROTOCOLO: 201223635 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100180920. CNPJ DA SEDE: 40369479000152.
NIRE: 21201106164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

JEFFERSON COSTA GONCALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/10/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001074307990, expedida por SSP/MA em 24/08/2016 e CPF: nº 978.543.103-78, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Mato Grosso, Condomínio Residencial Tupy 2, Bloco 9, APT 303, Bairro Chácara Brasil, CEP: 65066844. **RAFAEL FERNANDES VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/02/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03959446816, expedida por DETRAN/MA em 26/10/2006 e CPF: nº 062.892.694-45, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Luís Rocha, SN, APT Village das Palmeiras, Vila Vicente Fialho, CEP: 65070-290, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA**, situada na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 40.369.479/0001-52, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201106164 resolvem alterar e transformar Sociedade Limitada **COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 – DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL FERNANDES VIEIRA**, que cede e transfere o total de suas quotas de 80000 (oitenta mil), no valor R\$ 1,00 (um real) cada quota, correspondente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio **JEFFERSON COSTA GONCALVES**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa será administrada pelo titular **JEFFERSON COSTA GONCALVES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA QUARTA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome empresarial de: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

JEFFERSON COSTA GONCALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/10/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001074307990, expedida por SSP/MA em 24/08/2016 e CPF: nº 978.543.103-78, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Mato Grosso, Condomínio Residencial Tupy 2, Bloco 9, APT 303, Bairro Chácara Brasil, CEP: 65066844, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, gira sob o nome empresarial de **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, situada na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 40.369.479/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o seguinte objeto social:

**COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS IMPRESSAO DE MATERIAL**

PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE MANUTENCAO E
REPARACAO DE CARRINHOS DE SUPERMERCADOS) COMERCIO A VAREJO
DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-Ar REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA
DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE
COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM
ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA
APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO
INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E
TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL,
EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS
SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA PREPARACAO
DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARACAO
DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
URGENCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA
AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO
AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE
CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES QUE NAO
ESTAO SOB REGIME DE INTERNACAO BEM CONSULTORIOS,
AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS
ESPECIALIZADAS OU NAO, POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM

HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE) LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICA O ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS CLASSES ANTERIORES, COMO AS DE MEDICOS E DENTISTAS, EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE) ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, PEIXARIA, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa é administrada pelo titular **JEFFERSON COSTA GONCALVES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

São Luís – MA, 19 de maio de 2021.

RAFAEL FERNANDES VIEIRA
Sócio retirante

JEFFERSON COSTA GONCALVES
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06289269445	RAFAEL FERNANDES VIEIRA
97854310378	JEFFERSON COSTA GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 13:24 SOB N° 21600193141.
PROTOCOLO: 210554266 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103556484. CNPJ DA SEDE: 40369479000152.
NIRE: 21600193141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 40.369.479/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:54 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **5A37.945D.7801.C1EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFFERSON COSTA GONCALVES
CPF: 978.543.103-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:11 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **8A3E.A8D1.B382.A61E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 207576/21

Data da

03/09/2021 11:03:35

Inscrição Estadual: 126793972

CPF/CNPJ: 40369479000152

Razão Social: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA DAS HORTAS, 57 CEP: 65020270

Telefone: (98)32715933

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2021 10:25:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062947/21

Data da

03/09/2021 11:09:14

Inscrição Estadual: 126793972

CPF/CNPJ: 40369479000152

Razão Social: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA DAS HORTAS, 57 CEP: 65020270

Telefone: (98)32715933

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2021 10:26:50



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006427392021

Validade: 29/09/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.369.479/0001-52	Inscrição Municipal: 98278171
Razão Social: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS HORTAS	
Número: 57	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65020270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de agosto de 2021 às 15:12, sob o código de autenticidade nº E0D482E507BF7903A92DBD26F467CFF9.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006155592021

Validade: 18/09/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.369.479/0001-52	Inscrição Municipal: 98278171
Razão Social: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS HORTAS	
Número: 57	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65020270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de maio de 2021 às 00:03**, sob o código de autenticidade nº **7C4AF54A6836422545D104E28B9FB2FA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo 1181201
FIS 305
USUÁRIO: 97854321
DATA: 06/06/2021
HORA: 19:48

INSC. ESTADUAL: 12.679.397-2

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/06/2021

RAZÃO SOCIAL: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.369.479/0001-52 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
NIRE: 21600193141 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/01/2021 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: PLENUS.DISTRIBUICAO@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 100

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65020-270
ENDEREÇO RUA DAS HORTAS NÚMERO: 57
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: RUA DOS GENIPAPEIROS BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3271-5933 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA DAS HORTAS NÚMERO: 57
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3271-5933 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	1741901	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
6	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
11	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
12	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
13	4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA
14	4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO
15	4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE
16	4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
17	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
18	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
19	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
20	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
21	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
22	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
23	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
24	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
25	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
26	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 09854310378
DATA: 26/08/2021
HORA: 19:48



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
28	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
29	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
30	4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
31	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
32	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
33	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
34	4722902	PEIXARIA
35	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
36	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
37	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
38	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
39	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
40	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
46	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
51	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
52	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
54	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
55	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
56	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
57	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
58	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
59	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
60	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
61	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
62	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
63	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
64	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
65	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
66	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
67	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
68	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
69	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
70	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
71	8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
72	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
73	8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
74	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
75	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
76	8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
77	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
78	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
97854310378	JEFFERSON COSTA GONCALVES	801 - EMPRESARIO
97854310378	JEFFERSON COSTA GONCALVES	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo: 18100
Fis. 307
USUÁRIO: 978548000
DATA: 26/08/2021
HORA: 19:48

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	13/01/2021	—	Ativo
NF-e	01/12/2008	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Fundada em 1548
Incorporada 1961

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **"certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF"**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ass.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Rua do Comércio, 1.503 - Bairro de Fátima - São Luís / MA - 65.050-100

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

etc



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua da Constituição, 1.455/1.503 - Bairro de Fátima - São Luís - MA

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

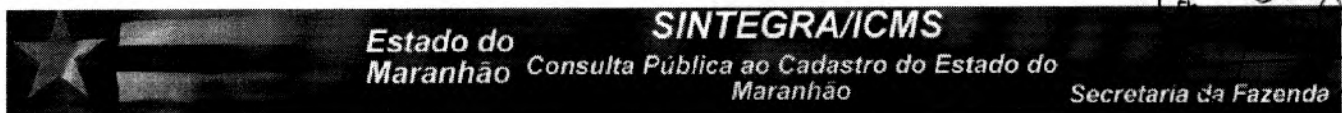
Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 40.369.479/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.679397-2**Razão Social:** PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA DAS HORTAS**Número:** 57 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65020270 **DDD:** **Telefone:** 32715933**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1741901	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 17/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4721102), 01/04/2010 - (4693100-1741901-4633801-4530706-4649408-4651602), 01/07/2010 - (4635401-1813099-4673700-4646002-4645101-4617600-1821100-4664800),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4616800-1813001-4642702-4615000-4645102-4645103-4649404-4649409),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

26/08/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/08/2021

Número da Consulta:

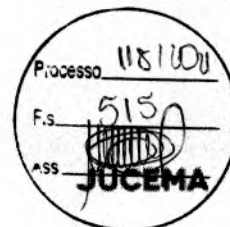
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101254529 em 24/02/2021, protocolo 210249269. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA
Número de Registro:	21201106164
CNPJ:	40369479000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/01/2021 - 31/01/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30338867368	ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ	MAAP 001750/O 1 T

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2021 13:51:43 SOB N°
20210249269.
PROTOCOLO: 210249269 DE 16/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101254529. NIRE: 21201106164.
COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2021

Balanço Patrimonial de Abertura

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

CNPJ: 40.369.479/0001-52
RUA DAS HORTAS, 57 - CENTRO , 65020-270
Sao Luis - MA

NIRE: 21201106164 - Data: 13/01/2021

Balanco de Abertura

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA - CNPJ: 40.369.478/0001-62

Fortes Contábil 6.171.1

Endereço: RUA DAS HORTAS, Complemento: , N.º: 57, Bairro: CENTRO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65020270, Telefone: (98) 991417518

NIRE: 21201106164 - Data: 13/01/2021

Conta	Descrição	31/01/2021
1	ATIVO	200.000,00 D
11	Ativo Circulante	200.000,00 D
111	Disponível	154.615,00 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.615,00 D
11102.0001	Bancos Conta Movimento	154.615,00 D
112	ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.385,00 D
11202	IMOBILIZADO	45.385,00 D
11202.0002	Móveis e Utensílios	35.650,00 D
11202.0008	Computadores e Periféricos	9.735,00 D
Total Ativo		200.000,00 D
2	PASSIVO	200.000,00 C
22	PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00 C
221	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
22101	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
22101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
Total Passivo		200.000,00 C

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

JEFFERSON COSTA GONÇALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 978.542.103-78
RG: 000107430799-9 SSP-MA

São Luis-MA, 13 de Janeiro de 2021
ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ
CONTADOR
CPF: 303.388.673-68
RG: 763.374 SSP-MA
CRC AP 001750/D T-1-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº AP 001750/O 1 T, inscrito no CPF nº 30338867368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30338867368	AP 001750/O 1 T	ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:33 SOB Nº 20210437685.
PROTOCOLO: 210437685 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102069156. CNPJ DA SEDE: 40369479000152.
NIRE: 21201106164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101461132	
NIRE 21600193141 CNPJ 40.369.479/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS HORTAS, Nº 57, xxxxx, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65020-270			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210722045	25/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210554266	20/05/2021	OUTROS
002	21600193141	20/05/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600193141	20/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210437685	26/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
310	20210249080	23/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
316	20201223643	13/01/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201106164	13/01/2021	CONTRATO

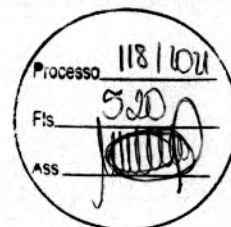
Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 14:43:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFD8N5A6.



MAC2101461132

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI		Protocolo: MAC2101461101	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600193141	CNPJ 40.369.479/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 13/01/2021
Endereço Completo Rua DAS HORTAS, Nº 57, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65020-270			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CARRINHOS DE SUPERMERCADOS) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES QUE NAO ESTAO SOB REGIME DE INTERNACAO BEM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS ESPECIALIZADAS OU NAO, POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE) LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS CLASSES ANTERIORES, COMO AS DE MEDICOS E DENTISTAS, EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE) ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, PEIXARIA, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JEFFERSON COSTA GONCALVES	CPF 978.543.103-78	Administrador S	Início do Mandato 07/01/2021
Término do Mandato			
Dados do Administrador			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI			Protocolo: MAC2101461101
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JEFFERSON COSTA GONCALVES	978.543.103-78	04/05/2021	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
25/05/2021	20210722045	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 14:42:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSGOQAEI.



MAC2101461101

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.369.479/0001-52**Razão Social:** PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**Endereço:** R DAS HORTAS 57 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021**Certificação Número:** 2021090602081379443850

Informação obtida em 13/09/2021 16:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 26/05/2021 20:34:40



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.369.479/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004263
Nome: ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ CPF: 303.388.673-68
CRC/UF n.º AP-001750/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/12/2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

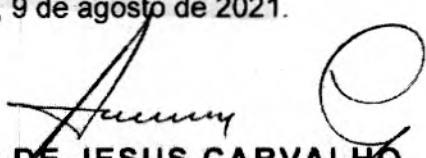
CPF : 303.388.673-68 Controle : 8780.9094.9408.9408

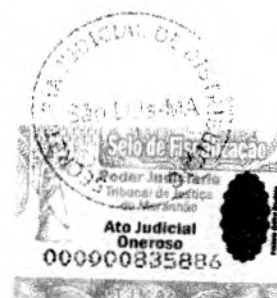


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **40.369.479/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de agosto de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 09/08/2021 10:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 40.369.479/0001-52

Certidão n°: 16613413/2021

Expedição: 26/05/2021, às 11:46:01

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.369.479/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 4 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 13/01/2021 a 31/01/2021, com encerramento do exercício social em 31/01/2021, da firma COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, estabelecida no(a) RUA DAS HORTAS, nº 57, bairro CENTRO, CEP 65020-270, cidade Sao Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.369.479/0001-52 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201106164 por despacho de 13/01/2021.

Sao Luis-MA, 13 de Janeiro de 2021

JEFFERSON COSTA GONÇALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF : 978.543.103-78
RG. 000107430799-0 SSP-MA

ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ
CONTADOR
CPF : 303.388.673-68
RG. 763.374 SSP-MA
CRC AP 001750/0 T 1-MA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA - CNPJ: 40.369.479/0001-52

Período: 13/01/2021 a 31/01/2021

Endereço: RUA DAS HORTAS, Complemento: , N.º: 57, Bairro: CENTRO , Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65020270, Telefone: (98) 991417518

Página 2 de 4

Fortes Contábil 6.171.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2021	11102.0001 - Bancos Conta Movimento						
		Valor ref. Integralização do Capital social	0001	001	417806	200.000,00	
01/01/2021	22101.0001 - Capital Social Subscrito						
		Valor ref. Integralização do Capital social	0001	001	417806		200.000,00
					Totais do dia 01:	200.000,00	200.000,00
20/01/2021	11202.0002 - Móveis e Utensílios						
		Ref. Aquisições de móveis para instalação da empresa	0001	001	417808	35.650,00	
20/01/2021	11102.0001 - Bancos Conta Movimento						
		Ref. Aquisições de móveis para instalação da empresa	0001	001	417808		35.650,00
					Totais do dia 20:	35.650,00	35.650,00
23/01/2021	11202.0008 - Computadores e Periféricos						
		Ref. aquisição de equipamento de informatica para instalação da empresa	0001	001	417809	9.735,00	
23/01/2021	11102.0001 - Bancos Conta Movimento						
		Ref. aquisição de equipamento de informatica para instalação da empresa	0001	001	417809		9.735,00
					Totais do dia 23:	9.735,00	9.735,00
					Totais do mês de Janeiro:	245.385,00	245.385,00

Balanco de Abertura

Empresa: COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA - CNPJ: 40.369.479/0001-52

Endereço: RUA DAS HORTAS, Complemento: , N.º: 57, Bairro: CENTRO , Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65020270, Telefone: (98) 991417518

NIRE: 21201106164 - Data: 13/01/2021

Fortes Contabil 8.171.1

Conta	Descrição	31/01/2021
1	ATIVO	200.000,00 D
11	Ativo Circulante	200.000,00 D
111	Disponível	154.615,00 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.615,00 D
11102.0001	Bancos Conta Movimento	154.615,00 D
112	ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.385,00 D
11202	IMOBILIZADO	45.385,00 D
11202.0002	Móveis e Utensílios	35.650,00 D
11202.0008	Computadores e Periféricos	9.735,00 D
Total Ativo		200.000,00 D
2	PASSIVO	200.000,00 C
22	PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00 C
221	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
22101	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
22101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
Total Passivo		200.000,00 C

Data de Encerramento: 31/01/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Sao Luis-MA, 31 de Janeiro de 2021

JEFFERSON COSTA GONÇALVES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF : 978.543.103-78
 RG. 000107430799-0 SSP-MA

ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ
 CONTADOR
 CPF : 303.388.673-68
 RG. 763.374 SSP-MA
 CRC AP 001750/0 T 1-MA



Página 4 de 4

TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 4 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 13/01/2021 a 31/01/2021, com encerramento do exercício social em 31/01/2021, da firma COSTA GONÇALVES & VIEIRA LTDA, estabelecida no(a) RUA DAS HORTAS, nº 57, bairro CENTRO, CEP 65020-270, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.369.479/0001-52 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201106164 por despacho de 13/01/2021.

São Luis-MA, 31 de Janeiro de 2021

JEFFERSON COSTA GONÇALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF : 978.543.103-78
RG. 000107430799-0 SSP-MA

ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ
CONTADOR
CPF : 303.388.673-68
RG. 763.374 SSP-MA
CRC AP 001750/0 T 1-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30338867368	ADONIRAM MONTEIRO BRELAZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2021 13:51:35 SOB N°
20210249269.
PROTOCOLO: 210249269 DE 16/02/2021. NIRE: 21201106164.
COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**



**CONTRATO Nº 182/2021/PMB
PROCESSO Nº 541/2021/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA PLENUS
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº
40.369.479/0001-52.**

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Rua Inácio Lins, nº 52 - Centro, Barreirinhas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Abimael Oliveira Rocha**, RG nº 037507782009-5 e CPF nº 225.699.443-00 e a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, 57 Centro, CEP 65.020-270 – São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jefferson Costa Gonçalves, R.G. nº 1074307990, C.P.F. nº 978.543.103-78, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 541/2021/SEMED**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 023/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 011/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para o ano letivo 2021**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 024/2021/CCL/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

JEFFERSON COSTA
GONCALVES 97854310378
Assinado em 2021/07/26 11:08:42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: RUA INÁCIO LINS, Nº 52 – CENTRO – CEP. Nº 65.590-000.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

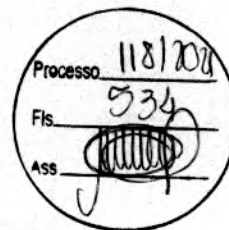


3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 101.368,83 (cento e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit	P. Total
6	Biscoito Doce – Sem recheio, sem sabor artificial, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas até 2 gramas e sódio de 50 a 100mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. ISENTA DE AROMATIZANTES E FLAVORIZANTES. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote 400g. Cota Reservada para MEI / ME / EPP. Marca: Kikos	pct	5.862	R\$ 3,08	R\$ 18.054,96
9	Carne moída – Inspeccionada por veterinário, tipo moída, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Embalagem de 500g. Validade mínima de 30 dias. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fortboi	kg	8.802	R\$ 6,99	R\$ 61.525,98
10	Carne moída – Inspeccionada por veterinário, tipo moída, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Embalagem de 500g. Validade mínima de 30 dias. Cota Reservada para MEI / ME / EPP. Marca: Fortboi	kg	2.933	R\$ 6,99	R\$ 20.501,67
15	Colorau em pó – Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem: Pacote 100g. Validade de 3 meses. Exclusivo para MEI / ME / EPP.	pct	1.649	R\$ 0,78	R\$ 1.286,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL



Marca: Dona Clara				
VALOR TOTAL				RS 101.368,83

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** não poderá ser superior a **20 (vinte) dias** contados da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, pela CONTRATADA;

3.4. **Local de entrega:** As entregas dos produtos serão realizadas de forma parceladas, na **Divisão do Almoxarifado da Secretaria de Educação**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min**, localizada na **Rua Inácio Lins, s/n, bairro Murici, Barreirinhas-MA**.

3.5. **Prazo de Validade dos Produtos:** O prazo de validade dos produtos deverá atender ao prazo estabelecido constantes nas especificações de cada item presente no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: Secretaria Municipal de Educação – PNAE

Dotação: 12.306.0036.2032.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato, será fornecido pela CONTRATADA que serão recebidos, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

7.2. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL



7.3. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **Fiscal de Contrato** ou por **Comissão de Recebimento**, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

7.4. Os Produtos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

7.6. Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.7. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos Gêneros Alimentícios, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMED a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Nordeste, Agência 193, Conta Corrente 3690-8**.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.
- 9.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega dos produtos.
- 9.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.
- 9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.
- 9.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.6. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 9.8. A Contratada obriga-se a disponibilizar Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 9.9. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 9.10. Entregar os Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 10.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 10.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL



10.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Fornecimento**.

10.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.9. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Secretária Municipal de Educação**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

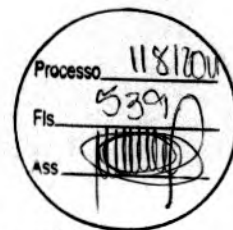
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL



a SEMED promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a SEMED convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a SEMED poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BARREIRINHAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barreirinhas (MA), 26 de julho de 2021.

JEFFERSON COSTA
GONCALVES:97854310378

Assinado de forma digital por JEFFERSON
COSTA GONCALVES:97854310378
Dados: 2021.07.28 11:32:21 -03'00'

Abimael Oliveira Rocha
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Jefferson Costa Gonçalves
Sócio Administrador da empresa PLENUS
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 40.369.479/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 22:18:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA**
CNPJ: **40.369.479/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.369.479/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:08:54 do dia 22/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **USL8220321220854**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema webconferência.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4ª da Resolução CNJ nº 313/2020:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III– o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

Art. 14.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**



**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís.**

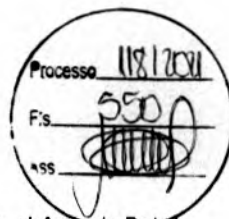
**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519**

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)





Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o prazo de vigência da Portaria Conjunta n. 592020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, sem prejuízo à saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO que persiste em todo o território nacional a situação de pandemia pelo Covid-19 e a necessidade de continuar sendo adotadas as medidas sanitárias para evitar a disseminação da contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO

o teor da Portaria Conjunta n. 342020, que estabelece protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades presenciais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, até o momento, não foi definido um calendário de vacinação contra a Covid-19, e que, mesmo depois de iniciado esse procedimento, ainda demandará bastante tempo para a imunização da população,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021 o prazo de vigência de Portaria Conjunta n. 592020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2021 10:02 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2021 12:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

6/2021	15/01/2021 às 11:42	18/01/2021
--------	---------------------	------------



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000400/2021

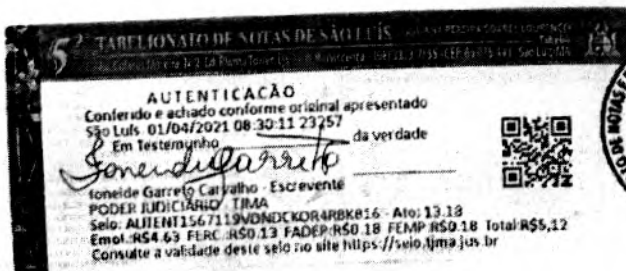
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **COSTA GONÇALVES & VIEIRA LTDA** - Nome Fantasia: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO** - CNPJ N.º: 40.369.479/0001-52, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua das Hortas, 57, Centro, nesta cidade.

São Luís (MA), 23 de Março de 2021.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



Divisão de Cadastro e Informação

Alvira rpt



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA
40.369.479/0001-52

OBSERVAÇÕES:

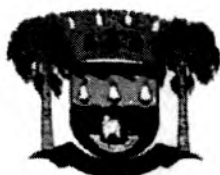
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.6Q45.4EL2.9KDO.5WZP.9VIQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J. Nº: 06.217.954/0001-37
Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar
PNAE 2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Plenus Distribuição e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.479/0001-52, estabelecida na Rua das Hortas, nº 57, centro, na cidade de São Luís/MA.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou gêneros alimentícios para o setor de Alimentação Escolar do município de Barreirinhas/MA.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barreirinhas, 17 de agosto de 2021.

Erika Samara Barbosa Rocha
Erika Samara Barbosa Rocha
Nutricionista RT
CRN6 34011/P



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI (PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO)
CNPJ: 40.369.479/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/08/2021, às 15h31

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4G2n5oV.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.